DECRETO Nº 1.940, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o novo valor venal de imóveis urbanos e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 306, da Lei Complementar nº 028, de 19 de dezembro de 2005, institui o Valor Financeiro de Referência – VFR, como elemento de cálculo para fins tributários;

Considerando que o parágrafo único do art. 306, da mencionada Lei, estabelece que o Valor Financeiro de Referência – VFR, do município será corrigido mensalmente, de acordo com o índice oficial do indexador do valor monetário;

Considerando que o decreto nº 1.303, de 22 de março de 2010, estabelece como indexador do valor monetário, para fins tributários, a taxa de juros Selic;

Considerando que desde o mês de janeiro de 2015, o valor venal dos imóveis urbanos, não foi corrigido monetariamente;

Considerando que no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, o índice de juros da taxa da SELIC foi de 12,60%;

Considerando que necessário se faz a atualização do valor de imóveis urbanos, para fins de cobrança do IPTU e do ITBI.

D E C R E T A :

Art. 1º - O valor venal de imóveis urbanos, que servirá de base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI e do Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Urbana do Município de Carneirinho, vigente a partir deste mês, obedecerá aos seguintes valores e critérios:

1. **Terreno – Valor por m2**

1.1. Setor 1 – R$ 51.26

1.2. Setor 2 – R$ 38,46

1.3. Setor 3 – R$ 25,64

1.4. Setor 4 – R$ 12,84

1.5. Setor 5 – R$ 7,70

1.6. Setor 6 – R$ 5,15

1.7. Setor 7 – R$ 2,57

1.8. Setor 8 – R$ 1,29

2. **Edificações e benfeitorias**

2.1. O valor por m2 das benfeitorias é o constante do incluso anexo I.

Art. 2° - O Valor Financeiro de Referência, de que trata o art. 306, da Lei Complementar n° 028/2005, passa a ser de R$461,19 (quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

Art. 3° - O valor para base de cálculo, quando se tratar de prestador de serviço autônomo, de trata o art. 232, da Lei Complementar n°028/2005, passa a ser de R$51.241,86 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro de 2015.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

ANEXO I

TABELA I

SETOR 01
R$51,26 / m2

1.1 – SEDE

01-Rua Dr. Ulysses Guimarães, entre Av. Vicente Toledo Machado e Av. Vinte e Sete;
02-Rua Antônio das Graças Oliveira, entre Av. Vicente Toledo Machado e Av. Vinte e Cinco;
03-Rua Francisco Tiago da Silva, entre Av. Av. Vicente Toledo Machado e Av. Vinte e Cinco;
04-Travessa 01, entre Av. Vinte e Cinco e Av. Vinte e Sete;
05-Travessa 02, entre Av. Vinte e Cinco e Av. Vinte e Sete;
06-Av. Vicente Toledo Machado, entre Rua Francisco Tiago da Silva e Rua Dr. Ulysses Guimarães;
07-Alameda Ana Maria de Lima, entre Rua Dr. Ulysses Guimarães e Rua Antônio das Graças Oliveira;
08-Av. José Ambrósio de Queiroz, entre Rua Francisco Tiago da Silva e Rua Antônio das Graças Oliveira;
09-Av. Carlos Santa Rosa, entre Rua Francisco Tiago da Silva e Rua Antônio das Graças Oliveira;
10-Av. Elias David de Queiroz, entre Rua Francisco Tiago da Silva e Rua Antônio das Graças Oliveira;
11-Av. Avelino Socorro Filho, entre Rua 12 e Rua Antônio das Graças Oliveira;
12-Av. Jerônimo Martins Pereira, entre Rua 12 e Rua Antônio das Graças Oliveira;
13-Av. Honório Gonçalves da Maia, entre Rua 12 e Rua Antônio das Graças Oliveira;
14-Av. Vinte e cinco, entre Rua 12 e Rua Antônio das Graças Oliveira;
15-Av. Vinte e Sete, entre Rua 12 e Rua Dr. Ulysses Guimarães.

SETOR 02
R$38,46 / m2

2.1 – SEDE

01-Rua 12, entre Av. Delcino Leandro Barbosa e Av. Vinte e Nove;
02-Rua Francisco Tiago da Silva, entre Av. Delcino Leandro Barbosa e Av.Vicente Toledo Machado;
03-Rua Francisco Tiago da Silva, entre Av. Vinte e Sete e Av. Vinte e Nove;
04-Rua Dr. Ulysses Guimarães, entre Av.Delcino Leandro Barbosa e Av.Vicente Toledo Machado;
05-Rua Dr. Ulysses Guimarães, entre Av. Vinte e Sete e Av. Trinta e Hum;
06-Rua Antônio das Graças Oliveira, entre Av.Delcino Leandro Barbosa e Av. Vicente Toledo Machado;
07-Rua Antônio das Graças Oliveira, entre Av. Vinte e Cinco e Av. Trinta e Hum;
08-Rua 04, entre Av. Delcino Leandro Barbosa até o muro lateral do Estádio;
09-Av. Delcino Leandro Barbosa, entre Rua 12 e Rua 04;
10-Alameda Joaquim Luiz Ferreira, entre Rua Dr. Ulysses Guimarães e Antônio das Graças Oliveira;
11-Av. Vicente Toledo Machado, entre Rua 12 e Rua Francisco Tiago da Silva;
12-Av. Vicente Toledo Machado, entre Rua Antônio das Graças Oliveira e Rua 04;
13-Av. José Ambrósio de Queiroz, entre Rua 12 e Rua Francisco Tiago da Silva;
14-Av. José Ambrósio de Queiroz, entre Rua Antônio das Graças Oliveira e Rua 04;
15-Av. Carlos Santa Rosa, entre Rua 12 e Rua Francisco Tiago da Silva;
16-Av. Carlos Santa Rosa, entre Rua Antônio das Graças Oliveira e Rua 04;
17-Av. Elias David de Queiroz, entre Rua 12 e Rua Francisco Tiago da Silva;
18-Av. Elias David de Queiroz, entre Rua Antônio das Graças Oliveira e Rua 04;
19-Av. Avelino Socorro Filho, entre Rua Antônio das Graças Oliveira e Rua 04;
20-Av. Vinte e Sete, entre Rua Dr. Ulysses Guimarães e Rua Antônio das Graças Oliveira;
21-Av. Vinte e Nove, entre Rua 12 e Rua Antônio das Graças Oliveira;
22-Av. Trinta e Hum, entre Rua Dr. Ulysses Guimarães e Rua Antônio das Graças Oliveira.

SETOR 03
R$25,64 / m2

3.1 – SEDE
01-Rua Osmair Honorato Filho, entre Av. Vicente Toledo Machado e Av. Avelino Socorro Filho;
02-Rua Sergipe, entre Av. Vicente Toledo Machado e Av. Avelino Socorro Filho;
03-Rua Santa Catarina, entre Av. Vicente Toledo Machado e Av. Avelino Socorro Filho;
04-Rua São Paulo, entre Av. Vicente Toledo Machado e Av. Avelino Socorro Filho;
05-Av. Vicente Toledo Machado, entre Rua 04 e Rua Osmair Honorato Filho;
06-Av. José Ambrósio de Queiroz, entre Rua 04 e Rua São Paulo;
07-Av. Carlos Santa Rosa, entre Rua 04 e Rua São Paulo;
08-Av. Elias David de Queiroz, entre Rua 04 e Rua São Paulo;
09-Av. Avelino Socorro Filho, entre Rua 04 e Rua São Paulo.
3.2 - DISTRITO SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL
01-Av. São Sebastião, entre Rua Pontal e Rua Água Limpa.

SETOR 04
R$12,84 / m2

4.1 – SEDE

01-Rua 12, entre Av. Ambraulino Leandro Barbosa e Av. Augusta Ferreira Barbosa;
02-Rua Francisco Tiago da Silva, entre Av. Ambraulino Leandro Barbosa e Av. Augusta Ferreira Barbosa;
03-Rua Francisco Tiago da Silva, entre Av. 07 e Av. Delcino Leandro Barbosa;
04-Rua Dr. Ulysses Guimarães, entre Av. Ambraulino Leandro Barbosa e Av. Augusta Ferreira Barbosa;
05-Rua Dr. Ulysses Guimarães, entre Av. 07 e Av. Delcino Leandro Barbosa;
06-Rua Antônio das Graças Oliveira, entre Av. Ambraulino Leandro Barbosa e Av. Augusta Ferreira Barbosa;
07-Rua Antônio das Graças Oliveira, entre Av. 07 e Av. Delcino Leandro Barbosa;
08-Rua 04, entre Av. Ambraulino Leandro Barbosa e Av. Jaci Lima de Paula;
09-Rua 04, entre Av. 07 e Av. Delcino Leandro Barbosa;
10-Rua Osmair Honorato Filho, entre Av. Avelino Socorro Filho e Av. Jerônimo Martins Pereira;
11-Rua Sergipe, entre Av. Avelino Socorro Filho e Av. Jerônimo Martins Pereira;
12-Rua Santa Catarina, entre Av. Avelino Socorro Filho e Av. Jerônimo Martins Pereira.
13-Av. Ambraulino Leandro Barbosa, entre Rua 04 e Rua 12;
14-Av. Jaci Lima de Paula, entre Rua 04 e Rua 12;
15-Av. Augusta Ferreira Barbosa, entre Rua Antônio das Graças Oliveira e Rua 12.

4.2 - DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL

01-Rua São João, entre Rua Pontal e Rua Água Limpa;
02-Rua São Paulo, entre Rua Pontal e Rua Água Limpa;
03-Av. São Sebastião, entre Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e Rua Pontal;
04-Av. São Sebastião, entre Rua Água Limpa e Rua Água Doce;
05-Rua Pontal, entre Rua São João e Rua São Paulo;
06-Rua Bebedouro, entre Rua São João e Rua São Paulo;
07-Rua São José, entre Rua São João e Rua São Paulo;
08-Rua Brasil, entre Rua São João e Rua São Paulo;
09-Rua São Jorge, entre Rua São João e Rua São Paulo;
10-Rua São Luiz, entre Rua São João e Rua São Paulo;
11-Rua Bom Jesus, entre Rua São João e Rua São Paulo;
12-Rua Água Limpa, entre Rua São João e Rua São Paulo.

4.3 - DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA

01-Av. Osvaldo Paula Assunção, entre Rua Nove de Janeiro e Rua Sertaneja;
02-Av. Barreto da Cunha, entre Rua Todos os Santos e Rua São Longuinho;
03-Rua Todos os Santos, entre Av. Osvaldo Paula Assunção e Av. Barreto da Cunha;
04-Rua São Longuinho, entre Av. Osvaldo Paula Assunção e Av. Barreto da Cunha.

SETOR 05
R$7,70 / m2

5.1 – SEDE

01-Rua Osmair Honorato Filho, entre Av. Sete e Av. Vicente Toledo Machado;
02-Rua Osmair Honorato Filho, entre Av. Jerônimo Martins Pereira e Av. Honório Gonçalves da Maia;
03-Rua Sergipe, entre Av. Delcino Leandro Barbosa e Av. Vicente Toledo Machado;
04-Rua Sergipe, entre Av. Jerônimo Martins Pereira até a propriedade rural do Romano Tiveron Júnior;
05-Rua Santa Catarina, entre Av. Delcino Leandro Barbosa e Av. Vicente Toledo Machado;
06-Rua São Paulo, entre Av. Delcino Leandro Barbosa e Av. Vicente Toledo Machado;
07-Rua São Paulo, entre Av. Avelino Socorro Filho até a propriedade rural da Fernandina;
08-Rua Pará, entre Av. Delcino Leandro Barbosa e Av. Avelino Socorro Filho;
09-Av. Delcino Leandro Barbosa, entre Rua 04 e Rua Pará;
10-Av. Vicente Toledo Machado, entre Rua Osmair Honorato Filho e Rua Pará;
11-Av. José Ambrósio de Queiroz, entre Rua São Paulo e Rua Pará;
12-Av. Carlos Santa Rosa, entre Rua São Paulo e Rua Pará;
13-Av. Elias David de Queiroz, entre Rua São Paulo e Rua Pará;
14-Av. Avelino Socorro Filho, entre Rua São Paulo e Rua Pará;
15-Av. Jerônimo Martins Pereira, entre Muro do Estádio até propriedade rural da Fernandina.

5.2 - DISTRITO SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL

01-Rua Minas Gerais, entre Rua Pontal e Rua Água Doce;
02-Rua São João, entre Rua Água Limpa e Água Doce;
03-Rua São Paulo, entre Rua Água Limpa e Água Doce;
04-Rua Pontal, entre Rua Bom Sucesso e Rua São João;
05-Rua Bebedouro, entre Rua Bom Sucesso e Rua São João;
06-Rua São José, entre Rua Bom Sucesso e Rua São João;
07-Rua Brasil, entre Rua Bom Sucesso e Rua São João;
08-Rua São Jorge, entre Rua Bom Sucesso e Rua São João;
09-Rua São Luiz, entre Rua Bom Sucesso e Rua São João;
10-Rua Bom Jesus, entre Rua Bom Sucesso e Rua São João;
11-Rua Água Limpa, entre Rua Bom Sucesso e Rua São João;
12-Rua São Bento, entre Rua Bom Sucesso e Rua São Paulo;

13-Rua Bebedouro, entre Rua São Paulo e Rua Mato Grosso;
14-Rua São José, entre Rua São Paulo e Rua Mato Grosso;
15-Rua Brasil, entre Rua São Paulo e Rua Mato Grosso;
16-Rua São Jorge, entre Rua São Paulo e Rua Mato Grosso;
17-Rua São Luiz, entre Rua São Paulo e Rua Mato Grosso;
18-Rua Bom Jesus, entre Rua São Paulo e Rua Mato Grosso.

5.3 - DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA

01-Av. Osvaldo Paula Assunção, entre Rua Santo Antônio e Rua Nove de Janeiro;
02-Av. Osvaldo Paula Assunção, entre Rua Sertaneja e Estrada Acesso á Carneirinho;
03-Av. Barreto da Cunha, entre Rua Santo Antônio e Rua Todos os Santos;
04-Av. Barreto da Cunha, entre Rua São Longuinho e Rua Uberaba;
05-Av. São Joaquim do Triângulo, entre Rua Bom Sucesso e Rua São Longuinho;
06-Rua Santo Antônio, entre Av. Osvaldo Paula Assunção e Av. Barreto da Cunha;
07-Rua Nove de Janeiro, entre Av. Osvaldo Paula Assunção e Av. Barreto da Cunha;
08-Rua Bom Sucesso, entre Av. Osvaldo Paula Assunção e Av. São Joaquim do Triângulo;
09-Rua Todos os Santos, entre Av. Barreto da Cunha e Av. São Joaquim do Triângulo;
10-Rua São Longuinho, entre Av. Barreto da Cunha e Av. São Joaquim do Triângulo;
11-Rua Sertaneja, entre Av. Osvaldo Paula Assunção e Av. Barreto da Cunha;
12-Rua Uberaba, entre Av. Osvaldo Paula Assunção e Av. Barreto da Cunha.

SETOR 06
R$5,15 / m2

6.1 – SEDE

01-Rua Paraíba, entre Av. Delcino Leandro Barbosa e Av. Elias David de Queiroz;
02-Rua Paraná, entre Rua Minas Gerais e Av. Elias David de Queiroz;
03-Rua Pernambuco, entre Rua Minas Gerais e Av. Carlos Santa Rosa;
04-Rua Piauí, entre Rua Minas Gerais e Av. Carlos Santa Rosa;
05-Av. Delcino Leandro Barbosa, entre Rua Pará e Rua Minas Gerais;
06-Av. Vicente Toledo Machado, entre Rua Pará e Rua Minas Gerais;
07-Av. José Ambrósio de Queiroz, entre Rua Pará e Rua Minas Gerais;
08-Av. Carlos Santa Rosa, entre Rua Pará e Rua Minas Gerais;
09-Av. Elias David de Queiroz, entre Rua Pará e Rua Paraná.

6.2 - DISTRITO SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL

01-Rua Mato Grosso, entre Rua Pontal e Rua Água Limpa;
02-Rua Bom Sucesso, entre Rua Pontal e Rua Água Doce;
03-Rua Água Doce, entre Rua Bom Sucesso e Rua São Paulo.

6.3 - DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA

01-Av. São Joaquim do Triângulo, entre Rua Imaculada Conceição e Rua Bom Sucesso;
02-Av. São Joaquim do Triângulo, entre Rua São Longuinho e Rua Sertaneja;
03-Rua Santo Antônio, entre Av. Osvaldo Paula Assunção e Av. Machado do Pontal;
04-Rua Nove de Janeiro, entre Av. Machado do Pontal e Av. Osvaldo Paula Assunção;
05-Rua Bom Sucesso, entre Av. Machado do Pontal e Av. Osvaldo Paula Assunção;
06-Rua Todos os Santos, entre Av. Machado do Pontal e Av. Osvaldo Paula Assunção;
07-Rua São Longuinho, entre Av. Machado do Pontal e Av. Osvaldo Paula Assunção;
08-Rua Sertaneja, entre Av. Machado do Pontal e Av. Osvaldo Paula Assunção;
09-Rua Santo Antônio, entre Av. Barreto da Cunha e Av. Monteiro Lobato;
10-Rua Nove de Janeiro, entre Av. Barreto da Cunha e Av. Monteiro Lobato;
11-Rua Bom Sucesso, entre Av. São Joaquim do Triângulo e Av. Monteiro Lobato;
12-Rua Todos os Santos, entre Av. São Joaquim do Triângulo e Av. Monteiro Lobato;
13-Rua São Longuinho, entre Av. São Joaquim do Triângulo e Av. Monteiro Lobato;
14-Rua Sertaneja, entre Av. Barreto da Cunha e Av. São Joaquim do Triângulo.

6.4 - DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL

01-Av. do Comércio, entre Rua Bias Forte e Rua Belo Horizonte.

SETOR 07
R$2,57 / m2

7.1 – SEDE

01-Rua 12, entre Av. Augusta Ferreira Barbosa e Av. Delcino Leandro Barbosa;
02-Rua Francisco Tiago da Silva, entre Av. Augusta Ferreira Barbosa e Av. Sete;
03-Rua Dr. Ulysses Guimarães, entre Av. Augusta Ferreira Barbosa e Av. Sete;
04-Rua Antônio das Graças Oliveira, entre Av. Augusta Ferreira Barbosa e Av. Sete;
05-Rua 04, entre Av. Jaci Lima de Paula e Av. Sete;
06-Rua Osmair Honorato Filho, entre Av. Jaci Lima de Paula e Av. Sete;
07-Av. Jaci Lima de Paula, entre Rua 04 e Rua Osmair Honorato Filho;
08-Av. Augusta Ferreira Barbosa, entre Rua Antônio das Graças Oliveira e Rua Osmair Honorato Filho;
09-Av. Sete, entre Rua Dr Ulysses Guimarães e Rua Osmair Honorato Filho;
10-Rua Minas Gerais, entre Av. Delcino Leandro Barbosa e Av. Carlos Santa Rosa;
11-Rua Mato Grosso do Sul, entre Av. Delcino Leandro Barbosa e Av. Carlos Santa Rosa;
12-Av. Delcino Leandro Barbosa, entre Rua Minas Gerais e Rua Mato Grosso do Sul;
13-Av. Vicente Toledo Machado, entre Rua Minas Gerais e Rua Mato Grosso do Sul;
14-Av. José Ambrósio de Queiroz, entre Rua Minas Gerais e Rua Mato Grosso do Sul;
15-Corredor X, entre Rua Mato Grosso do Sul, seguindo a 180,0 m, até divisa da Chácara 04 com a Chácara 05;

7.2 - DISTRITO SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL

01-Rua Bom Sucesso, entre Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e Rua Pontal;
02-Rua Minas Gerais, entre Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e Rua Pontal;
03-Rua São João, entre Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e Rua Pontal;
04-Rua São Paulo, entre Rua Estrada de Acesso á Carneirinho e Rua Pontal;
05-Rua Mato Grosso, entre Estrada de Acesso á Carneirinho e Rua Pontal;
06-Estrada de Acesso á Carneirinho, entre Rua Mato Grosso e Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira;
07-Rua Mato Grosso, entre Rua Água Limpa e Rua Água Doce;
08-Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, entre Rua Mato Grosso e Rua Bom Sucesso;
09-Rua Tiradentes, entre Rua Mato Grosso e Rua Bom Sucesso;

10-Rua Pontal, entre Rua Mato Grosso e Rua São Paulo;
11-Rua Água Limpa, entre Rua Mato Grosso e Rua São Paulo;
12-Rua São Bento, entre Rua Mato Grosso e Rua São Paulo;
13-Rua Água Doce, entre Rua Mato Grosso e Rua São Paulo.

7.3 - DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA

01-Av. Mato Grosso, entre Rua Santo Antônio e Rua Nove de Janeiro;
02-Av. Tancredo A. Neves, entre Rua Santo Antônio e Rua Nove de Janeiro;
03-Av. Machado do Pontal, entre Rua Santo Antônio e Rua Sertaneja;
04-Av. Barreto da Cunha, entre Rua Uberaba e Corredor A;
05-Av. Monteiro Lobato, entre Rua Imaculada Conceição e Rua Sertaneja;
06-Rua Imacula Conceição, entre Av. São Joaquim do Triângulo e Av. Monteiro Lobato;
07-Rua Santo Antônio, entre Av. Mato Grosso e Av. Machado do Pontal;
08-Rua Nove de Janeiro, entre Av. Mato Grosso e Av. Machado do Pontal;
09-Corredor A, entre Av. Barreto da Cunha e Av. Osvaldo Paula Assunção.

7.4 - DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL

01-Rua Santa Fátima, entre Rua Bias Forte e Rua Belo Horizonte;
02-Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, entre Rua Bias Forte e Rua Belo Horizonte;
03-Rua Bias Forte, entre Rua Santa Fátima e Rua Juscelino Kubitschek;
04-Rua das Andradas, entre Rua José Luiz e Rua Tiradentes;
05-Rua Getúlio Vargas, entre Rua José Luiz e Rua Tiradentes;
06-Rua Treze de Maio, entre Rua José Luiz e Rua Tiradentes;
07-Rua Belo Horizonte, entre Rua Juscelino Kubitschek e Rua Santa Fátima.

SETOR 08
R$1,29 / m2

8.1 – SEDE

01-Rua Osmair Honorato Filho, entre Av. Ambraulino Leandro Barbosa e Av. Jaci Lima de Paula;
02-Rua Pará, entre Av. Avelino Socorro Filho até a propriedade rural da Fernandina;
03-Rua Pernambuco, entre Av. Carlos Santa Rosa e Av. Elias David de Queiroz;
04-Rua Piauí, entre Av. Carlos Santa Rosa e Av. Elias David de Queiroz;
05-Rua Minas Gerais, entre Av. Carlos Santa Rosa e Av. Elias David de Queiroz;
06-Rua Maranhão, entre Av. Carlos Santa Rosa e Av. Elias David de Queiroz;
07-Av. Ambraulino Leandro Barbosa, entre Rua 04 e Rua Osmair Honorato Filho;
08-Av. Sete, entre Rua 12 e Rua Dr. Ulysses Guimarães;
09-Av. Carlos Santa Rosa, entre Rua Mato Grosso do Sul e Rua Maranhão;
10-Av. Elias David de Queiroz, entre Rua Paraná e Rua Maranhão;
11-Av. Avelino Socorro Filho, entre Pará até a propriedade rural da Fernandina;
12-Corredor Y, entre Av. Carlos Santa Rosa e Final Chácara 15;
13-Demais logradouros não mencionados nesta lista.

8.2 - DISTRITO SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL

01-Rua Santa Inês(campo de Pouso), entre Travessa 03 e Rua 07 (Santa Inês);
02-Travessa 01, entre Rua 09 e Rua 11 (Santa Inês);
03-Av. 04, entre Travessa 03 e Rua 11 (Santa Inês);
04-Travessa 03, entre Rua Santa Inês e Av. 04 (Santa Inês);
05-Travessa 02, entre Rua Santa Inês e Av. 04 (Santa Inês);
06-Rua 01, entre Rua Santa Inês e Av. 04 (Santa Inês);
07-Rua 03, entre Rua Santa Inês e Av. 04 (Santa Inês);
08-Rua 05, entre Rua Santa Inês e Av. 04 (Santa Inês);
09-Rua 07, entre Rua Mato Grosso e Av. 04 (Santa Inês);
10-Rua 09, entre Rua Mato Grosso e Av. 04 (Santa Inês);
11-Rua 11, entre Rua Mato Grosso e Av. 04 (Santa Inês);
12-Rua São José, entre Rua Bom Sucesso e Rua Santa Inês (Chácara);
13-Rua da Saudade, entre Rua São Luiz e Rua Santa Inês (Chácara);
14-Rua São Luiz, entre Rua Bom Sucesso e Rua Santa Inês (Chácara);
15-Rua Água Limpa, entre Rua Bom Sucesso e Rua Santa Inês (Chácara);

16-Rua Água Doce, entre Rua Bom Sucesso e Rua Santa Inês;
17-Demais logradouros não mencionados nesta lista.

8.3 - DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA

01-Demais logradouros não mencionados nesta lista.

8.4 - DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL

01-Rua José Luiz, entre Rua Bias Forte e Rua Belo Horizonte;
02-Rua Tiradentes, entre Rua Bias Forte e Rua Belo Horizonte;
03-Rua Bias Forte, entre Rua José Luiz e Rua Santa Fátima;
04-Rua Bias Forte, entre Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e Rua Tiradentes;
05-Rua Belo Horizonte, entre Rua José Luiz e Rua Santa Fátima;
06-Rua Belo Horizonte, entre Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e Rua Tiradentes;
07-Demais logradouros não mencionados nesta lista.

ANEXO I
TABELA IV
TABELA DE CONVERSÃO DE VALOR DE M2 POR TIPO

TIPO	VALOR - R$	TIPO	VALOR - R$	TIPO	VALOR - R$
001	640,55	043	434,29	085	228,06
002	635,64	044	429,41	086	223,12
003	630,71	045	424,48	087	218,25
004	625,83	046	419,56	088	213,31
005	620,91	047	414,65	089	208,45
006	615,96	048	409,74	090	203,50
007	611,09	049	404,84	091	198,58
008	606,15	050	399,93	092	193,66
009	601,28	051	394,99	093	188,75
010	596,33	052	390,11	094	183,86
011	588,47	053	385,19	095	178,96
012	586,54	054	380,30	096	174,02
013	581,60	055	375,40	097	169,13
014	576,74	056	370,42	098	164,22
015	571,79	057	365,56	099	159,32
016	566,86	058	360,62	100	154,41
017	561,98	059	355,76	101	149,45
018	557,07	060	350,81	102	144,57
019	552,16	061	345,90	103	139,64
020	547,24	062	340,99	104	134,77
021	542,30	063	336,08	105	129,82
022	537,44	064	331,18	106	124,91
023	532,49	065	326,26	107	116,47
024	527,62	066	321,32	108	115,11
025	522,70	067	316,45	109	110,24
026	517,76	068	311,53	110	105,27
027	512,89	069	306,63	111	100,36
028	507,94	070	301,71	112	95,46
029	503,07	071	296,78	113	90,54
030	498,13	072	291,92	114	85,65
031	493,21	073	286,95	115	80,73
032	488,31	074	282,09	116	75,79
033	483,39	075	277,14	117	70,93
034	478,49	076	272,22	118	65,96
035	473,60	077	267,33	119	61,10
036	468,63	078	262,41	120	56,16
037	463,77	079	257,53	121	51,24
038	458,71	080	252,61	122	46,36
039	453,95	081	247,69	123	41,44
040	449,04	082	355,41	124	36,57
041	444,11	083	237,88	125	31,63
042	439,23	084	232,98	126	26,70